



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**  
C.G.C. 69.727.931/0001 - 92  
RUA: JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, S/N - TELEFAX: (088) 429 1260  
CEP62970 - 000 - ALTO SANTO - CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

**ADEQUA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES  
E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM OS  
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI  
Nº0679/16, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

**ACÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 1º da Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e seu Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Adequar os subsídios dos vereadores em parcela única e mensal no valor de R\$ 6.000,00 (**SEIS MIL REAIS**), de conformidade com o subsídio do Deputado Estadual, obedecendo ao disposto no art. 33 da Constituição Estadual do Ceará.

**Artigo 2º** - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo perceberá em parcela única mensal no valor máximo de R\$ 6.500,00 (**SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS**), de conformidade com o subsídio do Deputado Estadual, obedecendo ao disposto no art. 33 da Constituição Estadual do Ceará.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2018.



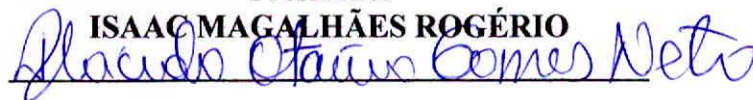
ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**  
C.G.C. 69.727.931/0001 - 92  
RUA: JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, S/N - TELEFAX: (088) 429 1260  
CEP62970 - 000 - ALTO SANTO - CEARÁ

de 2018.  
À Mesa da Câmara Municipal de Alto Santo, em 12 de março

  
\_\_\_\_\_

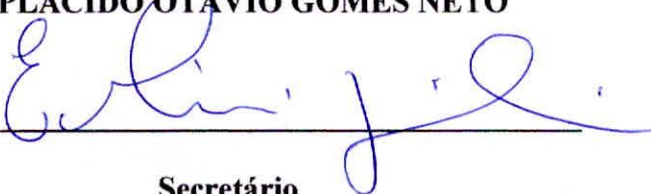
**Presidente**

**ISAAC MAGALHÃES ROGÉRIO**

  
\_\_\_\_\_

**Vice-Presidente**

**PLÁCIDO OTÁVIO GOMES NETO**

  
\_\_\_\_\_

**Secretário**

**EDÍSIO GIRÃO LIMA**

ENTRADA 10 / 3 / 2018  
DISCUSSÃO 10 / 3 / 2018  
 APROVADO  REJEITADO  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE